



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 018/2019 DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre Projeto de Mudança de Modalidade da Equipe de Saúde da Família para Equipe de Saúde da Família Ribeirinha Ampliada e Credenciamento de 1 (uma) Equipe de Saúde Bucal, vinculada ao CNES 3036588 para o município de Nhamundá/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluvial (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as práticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Seção IV - Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II - Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 002, de 25.1.2019, CMS/Nhamundá, que dispõe sobre Projeto de Mudança de Modalidade da Equipe de Saúde da Família - ESF para Equipe de Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Equipe de Saúde Bucal Mod. I - ESFRASB-MI, com INE 0000013099, CNES: 3036588 para o município de Nhamundá;

CONSIDERANDO o consenso na 299ª Reunião, 242ª Ordinária, de 18.12.2018, que os processos referentes ao credenciamento de Unidade Básica de Saúde Fluvial e Equipes, bem como, Mudança de Modalidade, não passarão na reunião da CIB, desde que tenha parecer favorável do Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas - DABE/SUSAM, garantindo que o município seja contemplado e tenha o cadastro e a necessidade de ampliar e qualificar o acesso das populações ribeirinhas, dispersas e distantes no território brasileiro, às ações e serviço de Atenção Básica.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação Projeto de Mudança de Modalidade da Equipe de Saúde da Família para Equipe de Saúde da Família Ribeirinha Ampliada e Credenciamento de 1 (uma) Equipe de Saúde Bucal, vinculada ao CNES 3036588 para o município de Nhamundá/AM.

MARCAR SOLICITAÇÃO	PROPOSTA	QUANTIDADE
X	Credenciamento ESFRSB	1
X	Mudança de Modalidade	1
	Ampliação (Adequação à Portaria nº 837, de 09.05.2014)	1

I - Identificação da equipe:

Nome: **Corocoró**

INE: **0000013099**

CNES: **3036588**

Número de pessoas e comunidades atendidas pela equipe

Nº de comunidades: 16

Nº de pessoas: 1.391

Nº de famílias atendidas: 377

Principais rios em que as comunidades atendidas estão localizadas: **Paraná do Jacaré - Rio Amazonas - Caldeirão - Nhamundá.**

II - Logística:

Unidades de Apoio:

Justificativa			
As unidades de apoio servirão como ponto estratégico de atendimento para equipe ampliada, a partir dessa unidade, iremos melhor dar assistência a saúde da população ribeirinha do município, facilitando o acesso dos comunitários aos serviços de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde de forma humanizada <i>in loco</i> , o Município solicita o incentivo financeiro mensal no valor de R\$ 10.695,00 (dez mil e seiscentos e noventa e cinco reais) para custeio das 4 (quatro) unidades de saúde de apoio.			
UNIDADES DE APOIO	LOCALIZAÇÃO	Nº de comunidades atendidas	Nº de pessoas atendidas
Unidade 1: Escola Estadual São Sebastião	São Sebastião do Corocoró de Cima	3	Famílias - 118 Usuários - 439
Unidade 2: Escola Mun. Santa Ana Com. Jacaré Santa Ana	Com. Jacaré Santa Ana	7	Famílias - 74 Usuários - 296
Unidade 3: Posto de Saúde Jurua	Com. Jurua Estrada	3	Famílias - 134 Usuários - 504



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Unidade 4: Posto de Saúde Daguari	Com. Daguari	3	Famílias - 51 Usuários - 151
-----------------------------------	--------------	---	---------------------------------

b) Embarcação de pequeno porte:

1. Justificativa

Tendo em vista a melhoria de assistência à saúde da população ribeirinha do município, a crescente demanda de serviços, a expansão demográfica entre as comunidades existentes e cujo acesso se dá por meio fluvial e que, pela grande dispersão territorial, assim necessitando das embarcações para atender as comunidades dispersas no território, bem como sua dispersão populacional e a necessidade de deslocamento dos profissionais da equipe e material de apoio para as unidades de referência nas ações de atenção básica *in loco*, o Município Solicita o Incentivo Financeiro mensal no valor de R\$ 10.695,00 (dez mil e seiscentos e noventa e cinco reais) para custeio das 4 (quatro) embarcações de pequeno porte assim como combustível, manutenção, logística e demais necessidades das embarcações.

NÚMERO DA EMBARCAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	Nº de comunidades atendidas	Nº de pessoas atendidas
Embarcação 01: CNES: 3036588	São Sebastião do Corocoró de Cima	3	Famílias - 118 Usuários - 439
Embarcação 02: CNES: 3036588	Com. Jacaré Santa Ana	7	Famílias - 74 Usuários - 296
Embarcação 03: CNES: 3036588	Com. Jurua Estrada	3	Famílias - 134 Usuários - 504
Embarcação 04: CNES: 3036588	Com. Daguari	3	Famílias - 51 Usuários - 151

III - Equipe ampliada:

1. Justificativa

Trata-se de localidades de logística e acesso difíceis, necessitando de recursos humanos adicionais para suprir a demanda dos usuários devido a grande extensão do território e dispersão de pessoas, e a grande densidade demográfica que é de 1,3 habitantes por km², sendo 85% da área do município de ribeirinhos. Seguindo estes critérios, solicitamos incentivo financeiro para os profissionais acrescido na equipe 11 (onze) Técnico de Enfermagem, 1 (um) Enfermeiro, 1 (um) Assistente Social, 1 (um) Técnico em Saúde Bucal e 12 (doze) Microscopistas. Com isso acredita-se que diminuiram o índice das doenças imunopreveníveis, doenças de veiculação hídrica, doenças endêmicas e internação hospitalar, onde possibilitará o aumento de mulheres a realizar o exame preventivo, o acompanhamento pré-natal, planejamento familiar, acompanhamento de crescimento e desenvolvimento, principalmente a população receberá um atendimento humanizado e de melhor qualidade, priorizando assim o atendimento da população em todos os ciclos da vida. Faz necessária a ampliação para que atuem de forma contínua e permanente nas 16 comunidades da área de abrangência da equipe Corocoró, o CNES 3036588, a qual acompanha um total de 1.391. Os profissionais de Nível Superior faz-se necessário para melhorar a qualidade de vida, alimentares, dos serviços prestados nas comunidades, nas Unidades de Saúde de Apoio e para as demais comunidades adstritas, e o técnico de enfermagem faz necessário para participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão, realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; realizar ações de educação em saúde à população adstrita, garantindo assim 100% da população assistida por um profissional de saúde, o Técnico em Saúde Bucal se faz necessário, pois o mesmo atuará com o já existente na equipe para auxiliar o Cirurgião Dentista quanto aos procedimentos coletivos

Categoria Profissional	Quant.	Atividades desenvolvidas	Nº de comunidades atendidas	Nº de famílias / usuários atendidos
Téc. de Enfermagem	11	<ul style="list-style-type: none"> - Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; - Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe; - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; e - Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente. 	16	Famílias - 377 Usuários - 1.391
		<ul style="list-style-type: none"> - Realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; - Coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando 		



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

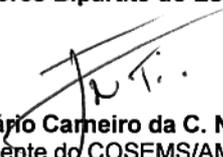
Auxiliar de Saúde Bucal	1	<p>aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;</p> <ul style="list-style-type: none">- Apoiar as atividades dos ASB e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal;- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;- Participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde;- Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;- Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;- Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;- Fazer remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista;- Realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas;- Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista;- Proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; e- Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos.	16	Famílias - 377 Usuários - 1.391
Profissional de Nível Superior Enfermeiro	1	<ul style="list-style-type: none">- Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;- Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços;- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;- Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe;- Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; e- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.	16	Famílias - 377 Usuários - 1.391
Microscopista	12	<ul style="list-style-type: none">- Acolhimento dos Usuários;- Realizar gota espessa;- Preencher corretamente a ficha de Notificação do SIVEP;- Examinar as Lâminas com gota espessa;- Fechar diagnóstico e dispensar o tratamento;- Monitorar o tratamento em parceria com os ACS, para reduzir os casos de malária;- Realizar busca ativa;- Realizar Educação em Saúde;- Mobilizar junto com o ACS os comunitários para limpeza das comunidades;- Entregar Produção Mensalmente.	16	Famílias - 377 Usuários - 1.391
		<ul style="list-style-type: none">- Construir o perfil socioeconômico dos usuários, evidenciando as condições determinantes e condicionantes de saúde, com vistas a possibilitar a formulação de estratégias de intervenção por meio da análise da situação socioeconômica (habitacional, trabalhista e previdenciária) e		

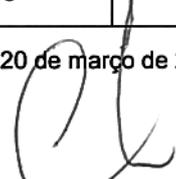


GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

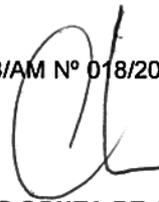
Profissional de Nível Superior Assistente Social	1	familiar dos usuários, bem como subsidiar a prática dos demais profissionais de saúde; - Enfatizar os determinantes sociais da saúde dos usuários, familiares e acompanhantes por meio das abordagens individual e/ou grupal; - Facilitar e possibilitar o acesso dos usuários aos serviços, bem como a garantia de direitos na esfera da seguridade social por meio da criação de mecanismos e rotinas de ação; - Conhecer a realidade do usuário por meio da realização de visitas domiciliares, quando avaliada a necessidade pelo profissional do Serviço Social, procurando não invadir a privacidade dos mesmos e esclarecendo os seus objetivos profissionais; - Conhecer e mobilizar a rede de serviços, tendo por objetivo viabilizar os direitos sociais por meio de visitas institucionais, quando avaliada a necessidade pelo Serviço Social; - Fortalecer os vínculos familiares, na perspectiva de incentivar o usuário e sua família a se tornarem sujeitos do processo de promoção, proteção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde; - Organizar, normatizar e sistematizar o cotidiano do trabalho profissional por meio da criação e implementação de protocolos e rotinas de ação; - Formular estratégias de intervenção profissional e subsidiar a equipe de saúde quanto às informações sociais dos usuários por meio do registro no prontuário único, resguardadas as informações sigilosas que devem ser registradas em material de uso exclusivo do Serviço Social; - Elaborar estudos socioeconômicos dos usuários e suas famílias, com vistas a subsidiar na construção de laudos e pareceres sociais a perspectiva de garantia de direitos e de acesso aos serviços sociais e de saúde; buscar garantir o direito do usuário ao acesso aos serviços.	16	Famílias - 377 Usuários - 1.391
---	----------	--	-----------	--

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 20 de março de 2019.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Carlos Alberto Souza de Almeida Filho
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 018/2019 datada de 20 de março de 2019, nos termos do Decreto de 02.01.2019.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado de Saúde